



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 04/2021
DIA 26 DE ABRIL DE 2021
VEÍCULOS FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 04/2021.
MODALIDADE ONLINE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **26 DE ABRIL DE 2021**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

1.1. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI www.detran.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro ericossobral@ericoleiloes.com.br e ou ainda pelo telefone (86) 3301.5000. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES

1.2.1.1 O Leilão será realizado no dia:

ANEXO I – Dia 26 DE ABRIL DE 2021.

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO

1.2.2.1 O leilão terá início a partir das 09h00min.

1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO

ANEXO I - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES www.vipleiloes.com.br

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO

2.1 Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site www.vipleiloes.com.br.

2.2 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

2.2.1 Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

2.2.3 Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

2.2.4 Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

2.3 Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

2.4 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

2.5 Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá conceder-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

3. DA CAUÇÃO

3.1 Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site www.vipleiloes.com.br.

3.2 Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

3.3 A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento,

se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário

4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÔRDO COM O ÍTEM 4.

4.3 Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

5.2 Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

5.3 O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.4 Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

6. DOS LANCES

6.1 Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

6.2 Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$100,00 (cem reais) para as motocicletas e R\$ 200,00 (duzentos reais) para os carros.

6.3 O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

7. DO PAGAMENTO DOS LANCES

7.1 O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.



8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1 No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

9.1 Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo comitente, por ele realizadas.

9.2 Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vitorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI.

9.3 A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

9.4 O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: financeiro.the@vipleiloes.com.br, identificando o número do lote.

10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1 Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

10.2 Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 e será solicitado no ato da entrega dos documentos abaixo relacionados:

10.2.1 Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

10.2.2 Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

10.3 Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

10.4 Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis – após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

10.5 Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

Parágrafo Único: Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

10.6 Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

10.7 A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

Anexo I: Lote 1 ao Lote 6 no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

Anexo I: Lote 7 ao Lote 31 no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Anexo I: Lote 32 ao Lote 37 no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Anexo I: Lote 38 ao Lote 84 no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 11111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

10.8 Terá o arrematante o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, para proceder à transferência do mesmo para a sua propriedade, sendo condicionada a entrega, feito o emplacamento/ transferência de propriedade junto ao órgão de trânsito - DETRAN-PI, correndo por sua conta as despesas com seguro e taxa de transferência. Em nenhuma hipótese será fornecida nova declaração de transferência de direitos com mudança de data, nem fornecida 2ª via da que foi entregue.

11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1(comissão do leiloeiro), 9.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL:**

11.1 Taxa de Transferência de propriedade.

11.2 Substituir a placa, se necessário.

11.3 Substituir o selo da placa, se necessário.

11.4 Regravar o chassi, se necessário.

11.5 Regularizar a mudança de cor, se necessário.

11.6 Regravar o motor, se necessário.

11.7 Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:

11.7.1 IPVA 2021, Transferência e Seguro referente ao ano de 2021.

12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

A documentação dos veículos será entregue aos arrematantes no prazo de até 30(trinta) dias, prazo este contado a da revogação da deliberação 185 do CONATRAN. Os prazos de entrega de documentos estipulados poderão ser prorrogados quando ocorrerem situações não previstas junto aos órgãos governamentais.

13 O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

14 Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

15 Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassis e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

16 O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

17 DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I.

17.2 Os bens constantes nos Anexo I, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

17.3 Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

17.4 **DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

17.5 No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

17.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do leiloeiro em contrário.

17.7 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.

17.8 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.

17.9 Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.

17.10 O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.

17.11 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.

17.12 A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.

17.13 Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.

17.14 A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.

17.15 Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

17.16 Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.17 No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

17.18 No caso de qualquer impedimento para a realização do Leilão na data prevista, por conta de algum imprevisto por alguma das partes, fica automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente sem a necessidade de novas publicações.

17.19 Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

17.20 O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

17.21 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

Teresina(PI), 01 de Abril de 2021.

Assinam o presente edital, o presidente da comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Presidente da Comissão de Leilão

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026437-7

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16624-3

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0



JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

ANEXO

T	PLACA	RENAVAN	UF	MARCA/MODELO	ANO MOD	COR DOC	CHASSI	MOTOR	VL AVAL
VIP FLORIANO PI									
1	PIL5165	1062157548	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	VERMELHA	9C2JC4110FR818949	JC41E1F818949	R\$ 200,00
2	OJC0633	534427065	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	PRETA	9C6KE1560C0015379	E3F9E-035584	R\$ 100,00
3	OEG7985	474767256	PI	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	9C2HB0210CR458235	HB02E1C458235	R\$ 200,00
4	NIJ2699	170660036	PI	HONDA/POP100	2009/2010	PRETA	9C2HB0210AR501605	HB02E1A501605	R\$ 200,00
5	LWJ0782	755820304	PI	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERMELHA	9C2HA07001R013478	HA07E-1013478	R\$ 100,00
6				HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	9C2HA07101R256679	HA07E-1256679	R\$ 100,00
7	LVM0098	899106471	PI	YAMAHA/XTZ 125K	2005/2005	BRANCA	9C6KE038050030435	E333E-030209	R\$ 100,00
8	LVQ9768	898374812	PI	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R010642	JC30E77010642	R\$ 100,00
9	NHW6058	935206787	PI	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRETA	9BWCA05W88T069932	BNW323238	R\$ 100,00
10	NHJ1971	949633119	MA	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	9C6KE092080140939	E382E-139125	R\$ 100,00
11	NHX7948	977696693	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R674634	JC30E78674634	R\$ 100,00
12	NIB0681	124640290	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHA	9C6KE122090032422	E3D1E-032438	R\$ 100,00
13				YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	9C6KE122090059159	E3D1E-059253	R\$ 100,00
14	NIO3235	255302827	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR081626	JC41E1A081626	R\$ 100,00
15	OVY1511	1142602939	PI	HONDA/POP 110I	2017/2018	VERMELHA	9C2JB0100JR015002	JB01E0J014995	R\$ 200,00
16		1255278070		HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	BRANCA	9C2KC2200JR132322	KC22E0J132384	R\$ 200,00
VIP PARNAIBA PI									
17	PIS3991	1082883813	PI	YAMAHA/XTZ 125E	2015/2016	AZUL	9C6KE1250G0044120	E3D2E-059697	R\$ 100,00
18	PIJ4712	1046268292	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRETA	9C2JC4110FR111112	JC41E1F111112	R\$ 200,00
19	PIO9160	1085392438	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2015/2015	PRETA	9C6KE1560F0042603	E3F9E-062802	R\$ 100,00
20	PID8736	1305004334	PI	FIAT/PALIO ATTRACT 1.0	2014/2015	PRETA	8AP196271F4089985	310A10111999723	R\$ 1.000,00
21	PID1299	1027551596	PI	RENAULT/SANDERO AUTH 10	2014/2015	VERMELHA	93Y5SRD04FJ507258	D4DJ754Q083853	R\$ 1.000,00
22				DAFRA/ZIG 50	2014/2015	PRETA	95VJK6E8EFM002202	J4EEM02102	R\$ 100,00
23	OUC7543	527162213	PI	HONDA/POP100	2013/2013	PRETA	9C2HB0210DR412427	HB02E1D412427	R\$ 200,00
24	OEI9823	486938239	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	9C6KE1520C0112057	E3G9E-112062	R\$ 100,00
25	OED8096	480510733	PI	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	9C2HB0210CR479870	HB02E1C479870	R\$ 200,00
26				HONDA/POP100	2011/2011	PRETA	9C2HB0210BR013904	HB02E1B013904	R\$ 200,00
27	NII9399	170251870	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR518250	JC41E1A518250	R\$ 200,00
28				YINXIANG/IROS ACTION	2008/2009	VERMELHA	LB4AC10519C102566	150FMG09102566	R\$ 100,00
29	NHO7164	981684742	PI	GM/CELTA 4P LIFE	2008/2009	CINZA	9BGRZ48909G188824	Q40075681	R\$ 500,00
30	NHY9052	124999530	PI	YAMAHA/XTZ 125E	2008/2008	AZUL	9C6KE093080036272	E385E-038843	R\$ 100,00
31	HGX8732	934891770	PI	GM/MONTANA CONQUEST	2007/2008	PRATA	9BGXL80808C127479	P30005186	R\$ 500,00
32	NHU6548	930665732	PI	SUZUKI/INTRUDER 125	2007/2007	VERDE	9CDNF41AJ7M040715	F401BR144741	R\$ 100,00
33	LVK9251	913669776	PI	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R111521	JC30E77111521	R\$ 100,00
34	LVM8822	879888849	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	9C6KE092060026974	E382E-027593	R\$ 100,00
35	LWD7758	868368105	PI	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRETA	9C2JA04106R801210	JA04E16801210	R\$ 100,00

36		767514530		HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERDE	9C2HA07001R038392	HA07E-1038392	R\$ 100,00
37	OVW0004	802481876	PI	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	9C2HA07001R021243	HA07E-1021243	R\$ 100,00
38	HPK0313	754738973	MA	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	PRETA	9C2HA07001R006898	HA07E-1006898	R\$ 100,00
39	LWE1350	748653210	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHA	9C2JC30101R033412	JC30E11033412	R\$ 100,00
40	LWA7770	746606010	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	9C2JC3020YR044725	JC30E2Y044725	R\$ 100,00
41	LWF0595	737894016	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR068188	JC30E1Y068188	R\$ 100,00
42	LWM6H54	826402100	PI	HONDA/XR 250 TORNADO	2004/2004	BRANCA	9C2MD34004R013524	MD34E-4013524	R\$ 100,00
43	ODU9528	506504492	PI	HONDA/NXR150 BROS KS	2012/2012	PRETA	9C2KD0560CR514150	KD05E6C514150	R\$ 200,00
44	PIK6243	1086990070	PI	SHINERAY/XY 50 Q	2015/2016	BRANCA	99HJT2050GS006125	1P39FMAGA040769	R\$ 200,00
VIP PICOS PI									
45	ODU6892	452792495	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	9C2JC4110CR502179	JC41E1C502179	R\$ 200,00
46	OED9745	468018905	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0091114	E3G9E-091113	R\$ 100,00
47	NIR7132	309898099	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR521461	KC16E7B521461	R\$ 200,00
48		174244932		DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRETA	95VCA1L289M050662	C3L8051732	R\$ 100,00
49	L VX8478	835350550	PI	HONDA/NXR125 BROS KS	2004/2004	VERMELHA	9C2JD20104R010622	JC30E84010622	R\$ 100,00
50	L VV3071	875398960	PI	HONDA/NX 200	2001/2001	VERDE	9C2MD27001R003266	MD27E-1003266	R\$ 100,00
51	NIM1144	234456329	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1220A0137668	E3D1E-137686	R\$ 100,00
52	POB2710	1104471857	PI	HONDA/POP 110I	2016/2017	VERMELHA	9C2JB0100HR227649	JB01E0H227693	R\$ 200,00
VIP TERESINA PI									
53	PIZ7968	1193828195	PI	HONDA/POP 110I	2018/2018	PRETA	9C2JB0100JR080392	JB01E0J080399	R\$ 200,00
54	PIK5850	1074278981	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	PRETA	9C2JC4820FR012430	JC48E2F012430	R\$ 200,00
55	PIK0945	1057277492	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHA	9C2KC1680FR801071	KC16E8F801071	R\$ 200,00
56	OXV3117	1018447048	MA	HONDA/CG 125 FAN ESD	2014/2014	PRETA	9C2JC4160ER028685	JC41E6E028685	R\$ 200,00
57	OEG7302	996230017	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	BRANCA	9C6KE1940E0028550	E3L4E-028563	R\$ 100,00
58	PIB2346	1195100113	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1930E0008181	E3L3E-008718	R\$ 100,00
59	OEH7253	485459485	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	PRETA	9C6KE1560C0014860	E3F9E-035070	R\$ 100,00
60				DAFRA/ZIG 50	2012/2012	PRETA	95VJK1A8CCM000585	J2AC000498	R\$ 100,00
61	NXL0123	452297192	MA	HONDA/POP100	2011/2012	ROXA	9C2HB0210CR429584	HB02E1C429584	R\$ 200,00
62	OEI0482	1005968605	PI	FLASH/MV ING 110	2011/2012	PRATA	93FNGBALBCM000803	9AALB008538	R\$ 100,00
63	ODX4464	463934997	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0099425	E3G9E-099429	R\$ 100,00
64	ODV1359	348304455	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	9C6KE1500B0034794	E3G7E-034792	R\$ 100,00
65	NXH0042	381573001	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHA	9C2JC4110BR797029	JC41E1B797029	R\$ 200,00
66	NIX3047	348035853	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0064960	E3G9E-064824	R\$ 100,00
67	NIT0819	273420348	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	VERMELHA	9C2JC4110BR318594	JC41E1B318594	R\$ 200,00
68	NIM3763	224642600	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHA	9C2KC1550AR144016	KC15E5A144016	R\$ 200,00
69	NIK5963	200768867	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR071629	JC41E2A071629	R\$ 200,00
70	NIW2713	231808550	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1220A0136924	E3D1E-136929	R\$ 100,00
71	NIM1535	252981030	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR139750	JC41E2A139750	R\$ 200,00
72	NIL5277	177294256	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0099861	E3D1E-099877	R\$ 100,00
73	NNA6209	203287150	MA	SUZUKI/EN125 YES	2009/2010	PRATA	9CDNF41LJAM296721	F466-BR353969	R\$ 100,00

74	NIJ2238	166037516	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	AZUL	9C2JC4110AR000117	JC41E1A000117	R\$ 200,00
75	NIK1227	170597865	PI	SUNDOWN/WEB 100	2009/2009	PRETA	94J1XFBG99M085533	JBG9113894	R\$ 100,00
76	NIA9933	134070267	PI	SUNDOWN/WEB 100	2008/2009	PRETA	94J1XFBK89M081332	JBK8108108	R\$ 100,00
77	NHZ5909	985227150	PI	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	AZUL	94J2XDCG88M032919	JCG8088657	R\$ 100,00
78	NHM1670	965789063	MA	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	AZUL	9BD15822786124093	146E1011*8202961*	R\$ 500,00
79		1212954804		DAFRA/SPEED 150	2008/2008	VERMELHA	95VCA1G288M027437	C3G8028194	R\$ 100,00
80				HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHA	9C2JA04208R119685	JA04E28119685	R\$ 100,00
81	DTK9144	908662637	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	9C2KC08107R101594	KC08E17101594	R\$ 100,00
82	KJX0871	913861839	PI	GM/CLASSIC SPIRIT	2007/2007	PRETA	9BGSN19907B243007	P70000652	R\$ 500,00
83				HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	VERMELHA	9C2JA04207R030597	JA04E27030597	R\$ 100,00
84	NHA6086	900947594	MA	GM/PRISMA JOY	2006/2007	VERMELHA	9BGRJ69807G196118	M80002681	R\$ 500,00
85	LVU4175	890993599	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERMELHA	9C6KE092060058191	E382E-057189	R\$ 100,00
86	LVN6762	881966517	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	9C2KC08106R901965	KC08E16901965	R\$ 100,00
87	HQA6774	872504123	MA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	9C2KC08106R845753	KC08E16845753	R\$ 100,00
88	LWN8104	851249825	PI	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	VERMELHA	9C6KE043050052862	E337E-089600	R\$ 100,00
89	LVV5008	869403150	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHA	9C2MC35005R051017	MC35E-5051017	R\$ 100,00
90		857341782		YAMAHA/CRYPTON T105E	2004/2004	VERMELHA	9C6KE047040010031	E339E-010076	R\$ 100,00
91	LWE3985	856115487	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHA	9C2MC35004R029590	MC35E-4029590	R\$ 100,00
92				HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHA	9C2JC30104R005943	JC30E14005943	R\$ 100,00
93	LVT1053	800498178	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHA	9C2JC30103R197885	JC30E13197885	R\$ 100,00
94				HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R129149	JC30E11129149	R\$ 100,00
95	LVY8420	750129263	PI	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	AZUL	9BWCA05X91T085071	AFR411330	R\$ 500,00
96		981090460		SUZUKI/KATANA 125	2000/2000	VERMELHA	9CDNF41BJYM015411	F406BR104491	R\$ 100,00
97	LWB1930	728523094	PI	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERMELHA	9C2HA0710YR210710	HA07E-Y210710	R\$ 100,00
98	LWJ7783	712803670	PI	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AZUL	9C2HA070XWR016419	HA07E-X016419	R\$ 100,00
99	LVY4976	808412752	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	9C2JC30103R230100	JC30E13230100	R\$ 100,00
100	LWF8069	836907329	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHA	9C2KC08105R008548	KC08E15008548	R\$ 100,00
101	NIF9000	948186801	PI	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R092337	JC30E78092337	R\$ 100,00
102	NIN7950	991486480	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R741093	JC30E78741093	R\$ 100,00
103	NIC3019	988086662	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	9C6KE122090015873	E3D1E-015785	R\$ 100,00
104	NIK9382	286521652	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0025149	E3G9E-025167	R\$ 100,00
105	NIV2091	507328019	PI	HONDA/POP100	2012/2012	ROXA	9C2HB0210CR047785	HB02E1C047785	R\$ 200,00
106	OUB4348	503823295	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	PRETA	9C6KE1510C0040802	E3G8E-040805	R\$ 200,00
107	NIV5181	507520980	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR706843	JC41E1D706843	R\$ 200,00
108	OUB2445	535320728	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	9C2KC1670DR485461	KC16E7D485461	R\$ 200,00
109	LWJ6400	586497870	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PRETA	9C2JC4110ER100180	JC41E1E100180	R\$ 200,00
110	ODW8031	992864607	PI	HONDA/NXR125 BROS ES	2013/2014	PRETA	9C2JD2320ER006640	JD23E2E006640	R\$ 200,00
111	PID7020	1029641584	PI	HONDA/BIZ 125 EX	2014/2015	VERMELHA	9C2JC4830FR022863	JC48E3F022863	R\$ 200,00
112	PIA9949	1025881360	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2015	PRETA	9C2JC4110FR805249	JC41E1F805249	R\$ 200,00
113	QRP0H77	1219985489	PI	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	VERMELHA	9C2KC2200KR122631	KC22E0K122649	R\$ 200,00



114

HONDA/CG 160 FAN

2020/2021

PRETA

9C2KC2200MR047052

KC22E0M047097

R\$ 200,00

GARCAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Presidente da Comissão de Leilão

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026437-7

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16624-3

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2